



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ JACOMEL JUNIOR**, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR: D MINAS COMERCIAL LTDA 97.543.701/0001- 09**, representada pelo Sr. **ROBSON JOSÉ ASSUNÇÃO VERLY**, CPF: 046.749.396-07.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG**, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR: D MINAS COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qty	Preço	Preço Total
1	INJETÁVEL	AMPOLA	HIPOFARMA	200	1,350	270,00
2	AMPOLA	AMPOLA	FARMACE	6000	0,430	2.580,00
3	ALPRAZOLAN 2 MG COMPRIMIDO (10539-006926)	COMPRI	EMS	25000	0,130	3.250,00
4	XAROPE EXPECTORANTE	FRASCO	NATIVITA	1000	4,120	4.120,00
5	AMPOLA	AMPOLA	HIPOLABOR	250	12,20	3.050,00
6	SUSPENSÃO	FRASCO	UNICHEM	2500	18,900	47.250,00
7	COMPRIMIDO/CÁPSULA	CAPSULA	TEUTO	7000	0,400	2.800,00
8	SUSPENSÃO	FRASCO	SANDOZ	700	55,400	38.780,00



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

9	COMPRIMIDOS	COMPRIMI SANDOZ DO	5000	5,590	27.950,00
10	APLICADOR VAGINAL M9 5G	UNIDADE HOME CARE	1000	1,300	1.300,00
11	COMPRIMIDO	COMPRIMI UNICHEM DO	2000	1,550	3.100,00
12	COMPRIMIDO	COMPRIMI BOHERINGER DO	10000	0,320	3.200,00
13	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO (09326-005254)	FRASCO PHARLAB	3000	8,980	26.940,00
14	POMADA	BISNAGA PHARLAB	700	2,980	2.086,00
15	AEROSSOL DOSIMETRADO 120	FRASCO CHIESE	50	155,000	7.750,00
16	DOSES COMPRIMIDO	COMPRIMI GEOLAB DO	10000	0,080	800,00
17	FRASCO AMPOLA	FRASCO TEUTO	600	9,900	5.940,00
18	COMPRIMIDO	COMPRIMI ABBOT DO	5000	0,300	1.500,00
19	COMPRIMIDO	COMPRIMI TEUTO DO	6000	0,130	780,00
20	COMPRIMIDO	COMPRIMI TEUTO DO	8000	0,170	1.360,00
21	INJETÁVEL	AMPOLA HIPOLABOR	500	3,250	1.625,00
22	COMPRIMIDOS	COMPRIMI TEUTO DO	8000	0,364	2.912,00
23	INJETÁVEL	AMPOLA HIPOLABOR	5000	2,090	10.450,00
24	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS (17191-029108)	FRASCO NATULAB	1500	8,500	12.750,00
25	COMPRIMIDO	COMPRIMI LIBBS DO	1200	0,950	1.140,00
26	INJETÁVEL	AMPOLA MARJAN	300	1,700	510,00
27	COMPRIMIDO	COMPRIMI GEOLAB DO	4000	0,200	800,00
28	COMPRIMIDO	COMPRIMI HIPOLABOR DO	5000	0,290	1.450,00
29	PÓ/INJETÁVEL	AMPOLA TEUTO	600	8,650	5.190,00
30	XAROPE	FRASCO TEUTO	500	4,780	2.390,00
31	POMADA	BISNAGA BELFAR	500	6,350	3.175,00
32	INJETÁVEL	AMPOLA UNIO QUIMICA	700	2,840	1.988,00
33	INJETÁVEL	AMPOLA UNIO QUIMICA	500	5,980	2.990,00
34	CIMETIDINA INJETÁVEL	AMPOLA HIPOFARMA	500	1,900	950,00
35	COMPRIMIDO	COMPRIMI NEO QUIMICA DO	5000	0,440	2.200,00
36	FRASCO	FRASCO GEOLAB	15000	4,900	73.500,00



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

37	COMPRIMIDO	COMPRIMI GEOLAB DO	25000	0,080	2.000,00
38	COMPRIMIDO	COMPRIMI LEGRAND DO	7000	0,390	2.730,00
39	AMPOLA	AMPOLA FARMACE	250	0,550	137,50
40	CLORETO DE SODIO 10% AMPOLA 10 ML (08604-003739)	AMPOLA FARMACE	250	0,500	125,00
41	NASOJET	FRASCO NATULAB	500	7,890	3.945,00
42	AMPOLA	AMPOLA CRISTLIA	250	3,640	910,00
43	COMPRIMIDO	COMPRIMI APSEN DO	5000	2,130	10.650,00
44	COMPRIMIDO	COMPRIMI LEGRAND DO	2500	2,750	6.875,00
45	AMPOLA	AMPOLA UNIO QUIMICA	100	3,000	300,00
46	AMPOLA	AMPOLA CRISTLIA	250	6,850	1.712,50
47	AMPOLA	AMPOLA TEUTO	1000	2,750	2.750,00
48	POMADA	TUBO HIPOLABOR	300	17,900	5.370,00
49	AMPOLA	AMPOLA HIPOFARMA	1000	3,150	3.150,00
50	COMPRIMIDO	COMPRIMI EMS DO	500	2,050	1.025,00
51	COMPRIMIDO	COMPRIMI ABBOT DO	3000	2,400	7.200,00
52	AMPOLA	AMPOLA UNIO QUIMICA	250	2,650	662,50
53	POMADA	BISNAGA PHARLAB	600	2,900	1.740,00
54	AMPOLA	AMPOLA HIPOLABOR	1500	2,750	4.125,00
55	AMPOLA	AMPOLA HIPOLABOR	2000	2,530	5.060,00
56	AMPOLA	AMPOLA HIPOLABOR	300	1,600	480,00
57	AMPOLA	AMPOLA HIPOLABOR	2000	1,350	2.700,00
58	COMPRIMIDO	COMPRIMI GLOBO DO	2000	0,120	240,00
59	FRASCO	FRASCO GEOLAB	1500	1,900	2.850,00
60	COMPRIMIDO	COMPRIMI GEOLAB DO	10000	0,300	3.000,00
61	AMPOLA	AMPOLA HIPOLABOR	3000	2,450	7.350,00
62	FRASCO 20 ML	FRASCO TEUTO	3000	2,790	8.370,00
63	AMPOLA	AMPOLA CRISTLIA	250	4,240	1.060,00
64	AMPOLA	AMPOLA CRISTALIA	200	18,920	3.784,00



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

65	AMPOLA	AMPOLA CRISTLIA	200	3,420	684,00
66	COMPRIMIDO	COMPRIMI TEUTO DO	7000	0,180	1.260,00
67	AMPOLA	AMPOLA HIPOLABOR	400	3,030	1.212,00
68	AMPOLA	AMPOLA TEUTO	300	10,900	3.270,00
69	COMPRIMIDO	COMPRIMI GEOLAB DO	6000	0,160	960,00
70	10 MG/ML AMPOLA	AMPOLA TEUTO	500	1,900	950,00
71	COMPRIMIDO	COMPRIMI PHARLAB DO	3000	0,280	840,00
72	COMPRIMIDO	COMPRIMI PHARLAB DO	3000	0,700	2.100,00
73	AMPOLA	AMPOLA FARMACE	200	0,690	138,00
74	AMPOLA	AMPOLA ISOFARMA	200	0,880	176,00
75	GLIMEPERIDA 2MG COMPRIMIDO (10550-006947)	COMPRIMI GEOLAB DO	5000	0,250	1.250,00
76	GLIMEPERIDA 4 MG COMPRIMIDO (13527-013759)	COMPRIMI GEOLAB DO	5000	0,450	2.250,00
77	AMPOLA	AMPOLA TEUTO	700	5,680	3.976,00
78	AMPOLA	AMPOLA TEUTO	700	8,490	5.943,00
79	POMADA	TUBO CARGEL	200	22,100	4.420,00
80	FRASCO	FRASCO GEOLAB	500	6,000	3.000,00
81	COMPRIMIDO	COMPRIMI MERK DO	4000	0,350	1.400,00
82	COMPRIMIDO	COMPRIMI MERK DO	4000	0,350	1.400,00
83	COMPRIMIDO	COMPRIMI MERK DO	4000	0,350	1.400,00
84	COMPRIMIDO	COMPRIMI MERK DO	4000	0,350	1.400,00
85	COMPRIMIDO	COMPRIMI MERK DO	4000	0,350	1.400,00
86	FRASCO	FRASCO GEOLAB	1500	3,230	4.845,00
87	AMPOLA	AMPOLA ISOFARMA	400	1,100	440,00
88	COMPRIMIDO	COMPRIMI VITAMEDIC DO	7000	0,160	1.120,00
89	POMADA	TUBO NEOQUIMICA	200	5,940	1.188,00
90	INJETÁVEL	AMPOLA CRISTLIA	1000	40,000	40.000,00
91	AMPOLA	AMPOLA HIPOLABOR	700	3,150	2.205,00
92	FRASCO	FRASCO VITAMEDIC	1000	8,190	8.190,00



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fône: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

93	COMPRIMIDO	COMPRIMI MEDQUIMICA DO	3000	0,390	1.170,00
94	AMPOLA	AMPOLA HIPOLABOR	150	2,720	408,00
95	AMPOLA	AMPOLA CRISTLIA	200	7,040	1.408,00
97	CLOR. METILFENIDATO 10MG	COMPRIMI ALTHAIA DO	1000	0,560	560,00
98	COMPRIMIDO	COMPRIMI PHARLAB DO	700	0,800	560,00
99	INFANTIL 8MM X 0 3MM(30G)	UNIDADE MEDIX	4000	0,310	1.240,00
100	ADULTO12,7 MM X 0,33 (29G)	UNIDADE MEDIX	5000	0,310	1.550,00
101	COMPRIMIDO	COMPRIMI TORRENT DO	20000	0,300	6.000,00
102	AMPOLA	AMPOLA FARMACE	150	1,800	270,00
103	INJETÁVEL	AMPOLA HIPOLABOR	3000	4,200	12.600,00
104	POTE	POTE HERTZ	100	62,000	6.200,00
105	COMPRIMIDO	COMPRIMI MEDLEY DO	700	1,450	1.015,00
106	TIRAS TESTE ACCU-CHEK ACTIVE (GLICOSE) CAIXACOM 50 UN	CAIXA ROCHE	1000	57,700	57.700,00
107	COMPRIMIDO	COMPRIMI NOVA QUIMICA DO	5000	0,440	2.200,00
108	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO ALLERGAN	15	290,000	4.350,00
109	0,25 MG/ML	AMPOLA FARMACE	400	1,750	700,00
110	CIMETIDINA 150MG/ML INJETAVEL (10537-006923)	AMPOLA HIPOFARMA	600	1,660	996,00
111	INJETAVEL	AMPOLA HIPOLABOR	400	24,600	9.840,00
112	50 MG/ML	AMPOLA ZYDUS	400	6,750	2.700,00
113	PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACO NATULAB	1000	1,750	1.750,00
114	150 MG	COMPRIMI MEDQUIMICA DO	2000	0,660	1.320,00
115	200 MG/ENV	SACO GEOLAB	1000	1,500	1.500,00

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no Anexo I, parte integrante da presente Ata.

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando os produtos, a quantidade e o local para a entrega que deverá ocorrer em 15 (quinze) dias, contados de sua emissão.

5.2 – O prazo acima fixado poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Empresa e aceito pela secretaria solicitante.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.3 - Os produtos que não se apresentarem dentro das especificações requeridas serão rejeitados e ficarão disponíveis para retirada pelo fornecedor, sem ônus para a Administração e deverão ser substituídos em 48 (quarenta e oito) horas.

5.4 - O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a preexistência de defeito, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro ou fora do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.5 - O produto deve ser entregue na marca e especificações exigidas, e deverão ser aprovados pelos órgãos de regulação competentes. Os produtos devem ter o prazo de validade mínima de 6 (seis) meses. Para equipamentos o prazo mínimo de garantia será de 1 (um) ano.

5.6 - O recebimento do produto, objeto da licitação, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir os que não forem recebidos por desconformidade.

5.7 - Os produtos entregues poderão ser objeto de análise, caso os mesmos apresentem indícios de violação das embalagens ou defeitos em seu conteúdo, estando o pagamento condicionado à substituição dos mesmos.

5.8 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.9 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.10 - Quanto o material ou equipamento exigir a montagem ou instalação, a Empresa será responsável por fazê-los, seguidos dos testes de funcionamento necessários, sem ônus adicional para a Administração.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito após o recebimento da mercadoria com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento, atestada pela Secretaria requisitante.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

6.1.1 - Para o faturamento deverá ser apresentado a Nota Fiscal com número da licitação, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento, através de transferência para a conta bancária de titularidade da Contratada.

## VII – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

7.1 – Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração

7.2 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato.

7.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços ficará a Empresa sujeita às seguintes penalidades:

7.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

7.2.2 – Pela inexecução das condições estipuladas, a Empresa ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.3 – A Empresa fica obrigada a manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Demais condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim – MG, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do mesmo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alto Caparaó, 14 de agosto de 2023.





# *Prefeitura Municipal de Alto Caparaó*

*Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000*

*Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580*

JOSE JACOMEL Assinado de forma digital por JOSE  
JACOMEL JUNIOR:82415358649  
JUNIOR:82415358649 Dados: 2023.08.15 13:30:33 -03'00'

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
**PREFEITO DE ALTO CAPARAÓ**

D MINAS COMERCIAL Assinado de forma digital por D  
MINAS COMERCIAL  
LTDA:97543701000109 LTDA:97543701000109  
Dados: 2023.08.22 16:19:19 -03'00'

**D MINAS COMERCIAL LTDA**

**97.543.701/0001-09**